



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 017/2024

Dispensa de Licitação: Nº 08/2024

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.213/2024, de 09 de janeiro de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação de empresa especializada para revisão/manutenção de garantia veicular 10.000 KM sendo 2 (dois) Polo Track Placa SFD-3C46 e SFD-3F75**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para revisão/manutenção de garantia veicular 10.000 KM sendo 2 (dois) Polo Track Placa SFD-3C46 e SFD-3F75

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a **DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA**, situada na Rua Quinze de Novembro, Nº 65, Centro, CEP 89400-000, Porto União - SC, inscrita no CNPJ 85.131.704/0004-07.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 2.831,31 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75, IV, Alínea A;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 03.002.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 204 (204)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 30 (trinta) dias, com início no dia 22/02/2024 e término no dia 22/03/2024.

VALOR

O valor da referida contratação é **R\$ 2.831,31 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Suzana de Oliveira Machado

Agente de Contratação

Anderson Vitor Tedesco

Membro

Odilio Maidana Neto

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **08/2024**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 017/2024

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão/manutenção de garantia veicular 10.000 KM sendo 2 (dois) Polo Track Placa SFD-3C46 e SFD-3F75

Favorecidos/Contratados: DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA

Valor Total: R\$ 2.831,31 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 22 de fevereiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal